

## RESOLUÇÃO Nº 461, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre alteração no Decreto Municipal nº 9282/2020 – concessão dos benefícios eventuais emergenciais, diante da situação de calamidade pública, como medida de enfrentamento à Pandemia COVID-19

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996,

**CONSIDERANDO** o Ofício 299/2020/Gabinete Secretário, o qual encaminha sugestão de alteração/acréscimo no Decreto Municipal nº 9282/2020;

**CONSIDERANDO** as deliberações da reunião da Mesa Diretora ocorrida em 25 de agosto de 2020, registradas na ata 142/2020;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a alteração no Decreto Municipal nº 9282/2020 que dispõe sobre a concessão dos benefícios eventuais emergenciais, diante da situação de calamidade pública, como medida de enfrentamento à Pandemia COVID-19, especialmente o Art. 3º § 4º, com a seguinte redação:

§ 4º O benefício de auxílio-funeral será concedido, seguindo os requisitos:

I – De segunda a sexta-feira, em horário comercial, das 08h às 16h e 30 min: os documentos deverão ser entregues no CRAS do território, ou conforme Art. 3º, § 3 deste Decreto;

II – De segunda a sexta-feira, após às 16h e 30 min: os documentos deverão ser entregues no CRAS do território, ou conforme Art. 3º, § 3 deste Decreto, no primeiro dia útil subsequente;

III – Sábado, domingo e feriado: os documentos deverão ser entregues no CRAS do território, ou conforme Art. 3º, § 3 deste Decreto, no primeiro dia útil subsequente;

IV – As exceções a este Decreto serão avaliadas pelo técnico social;

V – O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS é o único serviço autorizado a conceder este benefício.

Passando o § 4º (que consta no Decreto) a ser numerado como §5º

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico:

[www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes](http://www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes)

**AMANDA DE OLIVEIRA NUNES**

Presidente do COMAS/NH